PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.801, DE 12 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 1.713, de 07 de dezembro de 2023, e dá outras providências correlatas."

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso firmado entre o Município e o empreendedor NOVA SAO JOSE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, responsável pelo loteamento denominado "Alamedas São José", para desapropriação amigável, sem ônus para o Município, de parte do imóvel matriculado sob nº 6.392 no Oficial de Registro de Imóveis de Cabreúva – SP;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 04 de junho de 2024 e as justificativas apresentadas pela loteadora "Nova São José II Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA", bem como a concordância do Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização das obras de infraestrutura do empreendimento, conforme levantamento planialtimétrico, memoriais descritivos e projetos técnicos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 5336/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º, com o intuito de modificar a descrição do imóvel que será desapropriado pelo Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...).

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

*"**ÁREA A DESAPROPRIAR**, com frente para a AVENIDA ESPANHA, lado direito de quem vai da Avenida Espanha em direção à Rua Pirassununga, situada no Distrito do Bonfim, município de Cabreúva/SP, com as seguintes medidas e confrontações: a descrição se inicia no vértice A9, de coordenada UTM E=289.224,82m e N=7.424.868,82m, situado na confrontação do REMANESCENTE DA GLEBA "A" com a AVENIDA ESPANHA; do vértice A9, segue confrontando com a AVENIDA ESPANHA com os seguintes azimutes e distâncias: segue até o vértice 2, de coordenada UTM E=289.234,78m e N=7.424.850,62m, no azimute de 151°17'59", na extensão de 20,75m; do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E=289.242,08m e N=7.424.829,38m, no azimute de 161°01'57", na extensão de 22,46m; do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E=289.267,45m e N=7.424.621,65m, no azimute de 173°02'13", na extensão de 209,27m; do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E=289.277,27m e N=7.424.560,72m, no azimute de 170°50'40", na extensão de 61,72m; do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E=289.287,46m e N=7.424.526,58m, no azimute de 163°22'51", na extensão de 35,63m; do vértice 6, passa a confrontar com o imóvel matriculado sob nº 36.075, do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP - LOTE 01 da QUADRA X do LOTEAMENTO VILAREJO SOPÉ DA SERRA, de propriedade de Antônio Ribeiro, Averânio Piske dos Santos, Aparecido Carlos de Oliveira, Marcos Gonçalves e sua mulher Maria Mateus de Souza, Luiz Comitre e sua mulher Eunice Alves Barbosa Comitre e João Geraldo Zerbinato e sua mulher Maria de Oliveira Zerbinato, com os seguintes azimutes e distâncias: segue até o vértice 7, de coordenada UTM E=289.287,38m e N=7.424.519,32m, no azimute de 180°37'53", na extensão de 7,26m; do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTM E=289.285,82m e N=7.424.494,14m, no azimute de 183°32'43", na extensão de 25,23m; do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM E=289.285,43m e N=7.424.487,10m, no azimute de 183°10'15", na extensão de 7,05m; do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E=289.278,76m e N=7.424.459,37m, no azimute de 193°31'29", na extensão de 28,52m; do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada UTM E=289.273,88m e N=7.424.440,92m, no azimute de 194°48'55", na extensão de 19,08m; do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada UTM E=289.266,88m e N=7.424.418,44m, no azimute de 197°17'45", na extensão de 23,54m; do vértice 12 passa a confrontar com a RUA PIRASSUNUNGA com os seguintes azimutes e distâncias: segue até o vértice 13, de coordenada UTM E=289.260,73m e N=7.424.400,35m, no azimute de 198°46'35", na extensão de 19,11m; do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada UTM E=289.248,28m e N=7.424.366,25m, no azimute de 200°03'26", na extensão de 36,30m; do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada UTM E=289.221,04m e N=7.424.300,46m no azimute 202°29'30", na extensão de 71,21m; do vértice 15*

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

passa a confrontar com a Gleba "B" desmembrada da Fazenda São José, propriedade de Hélio de Athayde Vasone e Marilena Rodrigues Vasone (Matrícula 6.393, desta Serventia), até o vértice A1, de coordenada UTM E=289.191,91m e N=7.424.304,84m, no azimute de 278°32'57", na extensão de 29,44m; do vértice A1 passa a confrontar com o REMANECENTE DA GLEBA "A", com os seguintes alinhamentos: segue até o vértice A2, de coordenada UTM E=289.198,40m e N=7.424.311,66m, em curva à esquerda pelo desenvolvimento de 9,53m, com raio de 16,00m e ângulo central de 34°07'18"; do vértice A2 segue até o vértice A3, de coordenada UTM E=289.201,78m e N=7.424.319,38m, em curva à esquerda pelo desenvolvimento de 8,43m, com raio de 85,00m e ângulo central de 5°41'08"; do vértice A3 segue até o vértice A4, de coordenada UTM E=289.244,84m e N=7.424.432,72m, no azimute de 20°48'08", na extensão de 121,24m; do vértice A4 segue até o vértice A5, de coordenada UTM E=289.256,18m e N=7.424.529,78m, em curva à esquerda pelo desenvolvimento de 98,72m, com raio de 200,00m e ângulo central de 28°16'54"; do vértice A5 segue até o vértice A6, de coordenada UTM E=289.220,54m e N=7.424.801,23m, no azimute de 352°31'14", na extensão de 273,78m; do vértice A6 segue até o vértice A7, de coordenada UTM E=289.223,92m e N=7.424.843,05m, em curva à direita pelo desenvolvimento de 42,27m, com raio de 100,00m e ângulo central 24°13'07"; do vértice A7 segue até o vértice A8, de coordenada UTM E=289.225,71m e N=7.424.848,99m, no azimute de 16°44'21", na extensão de 6,20m; do vértice A8 segue até o vértice A9, (início da descrição), em curva à esquerda pelo desenvolvimento de 20,24m, com raio de 30,00m e ângulo central de 38°38'49", fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de ***14.041,67m²*** *ou* ***1,4041ha****.*

(...)."

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 2° do Decreto n° 1.713, de 07 de dezembro de 2023, que passará a vigorar com seguinte redação:

*"**Art. 2º.** As despesas com a execução do presente Decreto, inclusive registro e averbação em matrícula, correrão por conta do empreendedor Nova São José II Empreendimento Imobiliários e Participações LTDA, cabendo ao empreendedor apresentar no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de junho de 2024, a matrícula atualizada referente a área do imóvel a ser desapropriada (**14.041,67m²** ou **1,4041ha**), livre de qualquer ônus, sob pena de revogação deste Decreto e do Alvará de Execução das Obras de Infraestrutura do Loteamento denominado Alamedas São José."*

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de julho de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva